



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

**Legislar para restringir o uso de produtos de plástico descartáveis
Acelerar o ritmo para conseguir acompanhar os outros na redução
dos resíduos a partir da fonte**

Se a gestão de resíduos sólidos não for boa, isso poderá ameaçar o desenvolvimento sustentável da cidade. De acordo com o “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2019”¹, em Macau, a quantidade de resíduos sólidos urbanos descartados *per capita* é de 2,24 kg/pessoa/dia, valor esse que continua ainda superior ao de Hong Kong (1,53 kg), Singapura (1,49 kg), Pequim (1,24 kg), Cantão (1,02 kg), Xangai (0,87 kg), etc. No ano passado, registaram-se em Macau 550 249 toneladas de resíduos sólidos urbanos descartados, situação que foi classificada como “insalubre”, de entre os quais, a percentagem de resíduos plásticos aumentou para 23,5 por cento.

A “Redução de resíduos a partir da fonte” é o conceito nuclear da RAEM para fazer face à actual situação de “cidade cercada de lixo”. Embora o plástico seja apenas um dos tipos de resíduos sólidos, o seu processo natural de decomposição demora mais de mil anos, a sua reciclagem e reutilização são extremamente baixas e, quando é tratado na central de incineração, liberta ainda gases altamente tóxicos que causam grave poluição ambiental. Finalmente, em 18 de Novembro de 2019, entrou em vigor a primeira lei que

¹ https://www.dsps.gov.mo/richtext_report2019.aspx?a_id=1589962224#



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

restringe o uso de plástico. A cobrança de taxas sobre o uso de sacos de plástico é uma política de “poluidor-pagador” tardia, mas é um primeiro passo muito importante. Face ao aumento contínuo da consciência da sociedade em relação à redução do uso de plástico, muitos cidadãos esperam que o Governo dê o próximo passo, com determinação, com vista a restringir, através de lei, o uso de todos os outros produtos descartáveis de plástico!

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita clara, objectiva e adequada, dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. A cobrança de taxas sobre os sacos de plástico já foi implementada há mais de meio ano. Assim sendo, de que instrumentos científicos e planos dispõem as autoridades para avaliar, periodicamente, a situação real e os resultados da redução do uso de sacos de plástico? Foram definidas metas com percentagens de redução por fases? Tomando como referência a experiência de outras regiões na cobrança de taxas sobre sacos de plástico, após um período de implementação, a quantidade de sacos de plástico descartados pode vir a aumentar novamente. As autoridades devem prever quando é que Macau vai ter de enfrentar o “gargalo da garrafa” da eficácia da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cobrança de taxas sobre os sacos de plástico, bem como dispor de medidas estratégicas para o efeito. Vão fazê-lo?

2. O processo legislativo de restringir o uso de plástico está muito atrasado. Muitos cidadãos exortam o Governo a acelerar o ritmo e ainda, após a implementação da medida de cobrança de taxas sobre os sacos de plástico, a legislar, o mais rápido possível, o uso de todos os outros produtos descartáveis de plástico. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental comprometeu-se a proibir em 2021 a importação de caixas de esferovite de *takeaway*. Assim sendo, qual vai ser a forma concreta de implementação e a respectiva calendarização? O conteúdo e o andamento dos trabalhos de estudo, consulta e produção legislativa, necessários à implementação da referida medida, podem ser detalhadamente esclarecidos? Para além das caixas de esferovite de *takeaway*, ainda se deve ponderar sobre como restringir o uso de outros produtos de esferovite e até de outros produtos descartáveis de plástico, e incentivar o uso de produtos degradáveis ou amigos do ambiente. Isto vai ser feito?

3. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental salienta que, para além de legislar para restringir o uso de plástico, vai ainda, através nomeadamente, de diversos tipos de actividades, como o “Plano de reconhecimento de supermercados ecológicos”, “Reduzir o uso de sacos de plástico poderá dar prémios”, “Reduzir o plástico é muito fácil”, “Trazer consigo a sua própria garrafa de água reutilizável é fácil”, etc., integradas no plano



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“Reduzir os resíduos e reciclar é muito fácil”, promover a redução, a partir da fonte, do uso de material de embrulho, louças e talheres, e ainda de garrafas, todos de plástico e descartáveis. De que instrumentos científicos e planos dispõem as autoridades para avaliar, periodicamente, a situação real e os resultados dos planos de redução do uso de plástico acima referidos? Foram definidas metas com percentagens de redução por fases? Se se não conseguir atingir as respectivas metas, as autoridades vão então recorrer a meios legislativos com força vinculativa para reforçar a promoção, nomeadamente, através da cobrança de taxas ou da limitação da importação?

10 de Agosto de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Sou Ka Hou